



Estado de Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

EXPEDIENTE DO DIA 18 de junho de 1971.

LEI Nº 243

Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGARTO

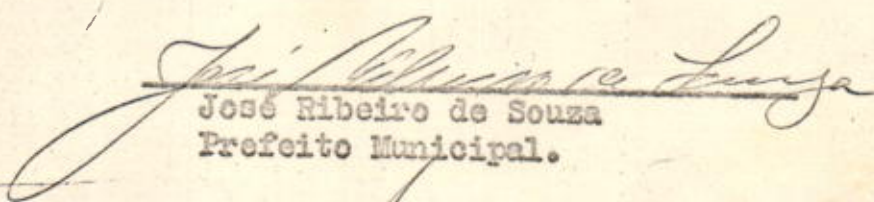
A Câmara de Vereadores de Lagarto aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O Prefeito do Município de Lagarto fica autorizado abrir Crédito Especial na quantia de Cr\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS), para aquisição de uma área de terra pertencente ao senhor João Almeida Rocha com 3 (três) tarefas situada no subúrbio, no local TANQUE DOS MISSIONÁRIOS neste município, para construção da 2ª residência do / DER. E área de terra para construção da Estação Rodoviária, pertencente ao Sr. Joaquim Joventino Fontes, referente a complementação do valor venal dos imóveis.

Art. 2º - A despesa de igual valor correrá por conta s/ aplicação no Orçamento vigente, SETOR RUAS E AVENIDAS 4.1.1.0-94 - Cr\$12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 18 de junho de 1971.


José Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal.


José Vicente de Carvalho
Secretário, em exercício.



Certifico que este documento é
cópia fiel do original que me foi
exibido.

LAGARTO, 20 de 07 de 1971

Manoel Carneiro Libório